



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº: 01/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

***“Dispõe sobre Atualização de Unidade Fiscal
Padrão do Município de Durandé e dá outras
providências.”***

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município, e art. 208, § 2º, “b”, do Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO: que a variação do índice IGP-M acumulado no ano de 2018, no importe de 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o valor da UFPMD – Unidade Fiscal Padrão do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no montante de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quarto centavos) para vigor no ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**